
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 005-2023- CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 005-2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, e em conformidade com a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 664, de 05 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Saúde que aprova a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que os Estados e Municípios deverão realizar etapas preparatórias para a 17ª Conferência Nacional de Saúde, inclusive com a eleição de delegados;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Saúde de Jandaíra/RN, 08 em de fevereiro de 2023, que decidiu pela realização da Conferência Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar, debater e fortalecer a Política de Saúde em âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Jandaíra/RN, a se realizar no dia 22 de março de 2023, das 08:00 h às 14:00h na sede da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, com o tema **“GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”**.

Art. 2º A VI Conferência Municipal de Saúde de Jandaíra/RN será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Jandaíra/RN.

Art. 3ºA VI Conferência Municipal de Saúde de Jandaíra/RN compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º - O detalhamento da VI Conferência Municipal de Saúde de Jandaíra/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Jandaíra/RN, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2022 /2025, PPA do mesmo período e LOA 2023 .

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:9C74E5D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/03/2023. Edição 2990
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>